AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓFÃOS E SUCESÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXX.

Fulana de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n. XXXXXXX - XXX/XX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXX, domiciliado no XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX, telefones: XXXXXXXXXXX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da *Defensoria Pública do Distrito Federal - Núcleo de XXXXXX*, nos termos da legislação vigente, ajuizar a presente

# AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE C/C RESTRIÇÃO DE VISITAS

(com pedido de tutela provisória de urgência)

#### **LEGITIMIDADE ATIVA**

O menor **Fulano de tal**, nascido em XX/XX/XXXX, é filho de **Mãe de tal e Pai de tal**, conforme consta da inclusa certidão de nascimento.

**DOS FATOS** 

A Requerente é mãe de **Fulano de tal**, nascido em XX/XX/XXXX, menor absolutamente incapaz, conforme comprova cópia da certidão de nascimento.

Em XXXX, requerente e requerido fizeram um acordo para que a criança fosse morar com o pai, em virtude de o genitor querer a guarda da criança sendo que por muitas vezes ameaçou e perturbou a requerente e sua família para que tivesse acesso a visitas.

Em virtude de muitas ameaças, a genitora da criança entregou a guarda do menor para o pai, sendo que ficou acordado por meio do processo nº XXXXXXXX, da º Vara de Família de XXXXXXXX, que a requerente teria livre acesso para visitar o filho, entretanto isso nunca ocorreu, tendo em vista que o requerido mudouse sem avisar à requerente, foi morar em outro estado e assim a requerente ficou sem acesso ao filho.

Após alguns anos o requerido voltou a residir no XXXXXX e a requerente começou a visitar o filho, muitas vezes tentou resgatar a guarda da criança, entretanto nunca conseguiu entrar em acordo com o requerido, uma vez que este era muito violento e não respeitava o acordo de visitação.

No inicio do mês de XXXXXX de XXXX, o requerido foi denunciado por vizinhos ao Conselho Tutelar de XXXXX, que juntamente com a polícia visitou o apartamento onde o requerido reside nesta ocasião foi constatado que a criança vinha sofrendo maus tratos e que o requerido era usuário de drogas.

Cabe ressaltar, <u>que o Conselho Tutelar, em uso de suas</u> <u>atribuições</u>, <u>entregou a criança para a genitora</u>, conforme relatório ao final anexo.

Ademais, conforme se verifica pelo relatório do Conselho Tutelar, o requerido não possui a menor condição de continuar com a guarda da criança, cabe ressaltar ainda, que devido aos maus tratos sofridos pelo menor, o mesmo se encontra traumatizado e tem medo de encontrar o pai, desta forma está sendo providenciado o acompanhamento psicológico da criança.

Conforme informações colhidas pela requerente o menor não estava frequentando a escola, e por este motivo, bem como os já citados acima, a requerente por muitas vezes tentou conseguir a guarda da criança, pois a requerente é casada e trabalha como autônoma, sendo assim possui melhores condições para fornecer uma boa educação e um lar decente para o menor.

Atualmente o requerido está desaparecido e a requerente não conseguiu encontrar informações sobre o seu paradeiro, como o requerido é usuário

de drogas pode ser que o mesmo esteja internado em alguma clínica de recuperação para dependentes, pois o mesmo ainda não foi em busca do filho, conforme ocorreu em outras ocasiões.

Cabe ressaltar ainda, que o menor está traumatizado e não quer encontrar o pai, o que justifica o pedido de restrição de visitas por parte do requerido, até que fique efetivamente comprovado que o Requerido tem plenas condições de ter o filho em sua companhia sem que o fato possa lhe trazer qualquer trauma ou prejuízo para sua saúde física e psicológica.

# **BENEFÍCIO DA CRIANÇA**

A guarda é o instituto que visa prestar assistência material, moral e educacional ao menor, além de dar capacidade jurídica para defender em juízo os seus interesses, regularizando a posse de fato. O que se impõe é que o interesse da criança seja preservado.

Com a concessão da guarda ao Requerente, o menor será mantida num ambiente estável e seguro, a fim de estabelecer dentro de si a segurança emocional e psicológica necessária ao seu regular desenvolvimento da sua formação social, moral e espiritual, evitando alterações drásticas, pois já está habituada com o lar, vizinhança, com amor e proteção.

### **DO DIREITO**

O instituto da guarda é regulamentado nos artigos 28 e 33 da Lei n. 8.069-90 (Estatuto de Criança e do Adolescente):

**Art. 28.** A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei. **Art. 33.** A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

O Código Civil também disciplina a questão, admitindo a guarda àquele que revelar melhores condições para exercê-la, observando a relação de afinidade e afetividade com a criança.

Art. 1584. Decretada a separação judicial ou o divórcio, sem

que haja entre as partes acordo quanto à guarda dos filhos, será ela atribuída a quem revelar melhores condições para exercê-la.

Parágrafo único. Verificando que os filhos não devem permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, o juiz deferirá a sua guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, de preferência levando em conta o grau de parentesco e relação de afinidade e afetividade, de acordo com o disposto na lei específica. Grifei.

### DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC.

Pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a **probabilidade do direito** encontra-se por demais evidenciada, na medida em que os documentos anexos comprovam que a Requerente é mãe do menor e atualmente exerce sua guarda de fato.

O **periculum in mora**, do mesmo modo, está configurado pela ausência de condições do pai em criar o filho, sendo uma péssima influência para o desenvolvimento do menor, fato que impede o exercício da guarda pelo Requerido, bem como pela necessidade de defesa dos interesses do filho epigrafado, principalmente aqueles relacionados à sua segurança, bem estar social, psicológico e emocional.

A tutela provisória de urgência ora pleiteada, como visto, se reveste de caráter urgente, fazendo-se mister seja concedida, como meio de evitar prejuízos ainda mais sérios a menor. E, corroborando o pleito da mãe temos o entendimento do TJDFT, vejamos:

Em situações como essa, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, inteligentemente, tem adotado o seguinte posicionamento:

"CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - GUARDA DE MENOR - AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA - DISPUTA ENTRE OS PAIS - GUARDA ATRIBUÍDA À MÃE - INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS DETERMINANTES DE MODIFICAÇÃO - PREVALÊNCIA DO INTERESSE DA CRIANÇA. 1- **Em litígios de família, envolvendo guarda de incapazes, a**  solução deve ser voltada para o bem-estar do menor, de forma que a modificação deve estar pautada em provas contundentes. 2- O bem-estar social, psicológico e emocional da criança são fatores que o juiz há de considerar na decisão de alteração de guarda, devendo prevalecer sobre quaisquer outros interesses. 3- Somente a existência de sérias e comprovadas razões autorizam ao julgador a retirar da mãe a guarda de filho menor em sede liminar e sem a prévia audiência de justificação. 4- Recurso conhecido e provido. (20090020020943AGI, Relator MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DE AGUIAR RAMOS, 1ª Turma Cível, julgado em 17/06/2009, DJ 29/06/2009 p. 38)" (grifei)

#### **DOS PEDIDOS**

## Ante o exposto, requer:

- a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) a concessão da tutela provisória de urgência, nos termos do art. 300 e ss, do CPC, inaudita altera pars, para se deferir a guarda provisória da criança Fulano de tal a Requerente, em face da necessidade de segurança das relações jurídicas, não podendo ser aguardado o desfecho final da presente demanda, sob pena de risco de dano irreparável a criança, sobretudo no aspecto psicológico, sendo também suprimidas/restringidas até o julgamento final da lide as visitas do Requerido em relação ao filho;
- c) caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, <u>que seja designada</u> <u>audiência de justificação, com a máxima urgência possível</u>, em razão dos fatos aqui narrados
- d) A citação do Requerido, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse do Requerente na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia:
- e) a intervenção do Ministério Público;
- f) ao final a demanda seja julgada procedente para confirmar a tutela provisória de urgência e deferir a guarda definitiva, do menor Fulano de tal a Requerente, sendo ainda, restringidas as visitas por parte do requerido ao filho, <u>até</u>

que fique efetivamente comprovado que o Requerido tem plenas condições de ter o filho em sua companhia sem que o fato possa lhe trazer qualquer trauma ou prejuízo para sua saúde física e psicológica.

6 - a condenação do Requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. - BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PROJUR.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do Requerido, oitiva de testemunhas, realização de estudo pelo Serviço Psicossocial Forense do TJDFT e outras que se fizerem necessárias.

Valor da causa: R\$ XXXX

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXX, 31/10/23 15:10:13XX

Fulano de tal Requerente

Fulano de tal Defensor Público

Fulano de tal OAB/XX XXX CEAJUR XXX

#### **ROL DE TESTEMUNHAS**

- **1 Fulano de tal**, nacionalidade, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone: XXXXX.
- **2 Fulano de tal**, nacionalidade, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, telefone: XXXXXXXX.

<b>3 - Fulano de tal</b> , nacionalidade, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX.